



Câmara Municipal de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 028, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

EMENTA: ESTABELECE HORÁRIO TRADALHO PARA SERVIDOR DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e solicitação formalizada pela Servidor, através de Requerimento, sob protocolo nº 7647, de 30 de agosto de 2024, em anexo:

R E S O L V E

Art. 1º Fica estabelecido os dias e o horário normal de trabalho para o Servidor Anderson Luiz Back para as terças e sextas-feiras, das 07:30 às 12:00 e das 13:00 as 17:50.

Art. 2º O horário estabelecido nesta Portaria levará em consideração as horas trabalhadas além das normais, qual serão calculadas em 1.5 (um ponto cinco) vezes por hora além da jornada de 8 horas diárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2024.

Jonatan Fernandes
Presidente